



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

## ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Aos 26 dias do mês de agosto de 2024, às 18h13, na sala de reuniões da Diretoria Geral do Campus Águas Lindas, realizou-se presencialmente a **primeira reunião ordinária de 2024** do CONSELHO DE CAMPUS de Águas Lindas de Goiás do IFG, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Informes;
- 2 - Calendário Acadêmico 2024 (pós-greve).

**Conselheiros presentes:** A reunião foi presidida pelo Diretor-Geral, **Tiago Gomes de Araújo**, presidente do Concâmpus. Estiveram presentes, além do presidente, **Irismar Araújo da Silva** (Coordenador de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor) **André Rosa Ferreira Brandão** (Gerente de Administração), **Camila Roberto Estefano** (suplente do conselheiro Adriano Cordeiro de Lima, representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação), **Adriano Cordeiro de Lima** (suplente da conselheira Carla Adriana Oliveira Silva, Coordenadora de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino), **Marcos Frizzarini** (Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas), **Ivani Bispo dos Santos** (representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação), **Mariana Magalhaes Nobrega** (Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão), **Nilson Tavares Filho** (representante dos Docentes), **Renato Welmer Veloso** (suplente da conselheira Ione Silva Barros, representante dos Coordenadores de Curso), **Dirceu Luiz Hermann** (suplente do conselheiro Marcos Frizzarini, representante dos Docentes). **DA REUNIÃO:** O presidente Tiago cumprimenta a todos e propõe inverter a ordem de pauta, iniciando-se pela aprovação do calendário acadêmico e, em seguida, os informes gerais. Então a palavra é passada ao conselheiro Marcos que, por sua vez, contextualiza que o calendário aprovado anteriormente foi reformulado em função da greve, com paralisação da categoria docente iniciada em 15 de abril e finalizada em 2 de julho de 2024, somando-se 52 dias letivos paralisados. Em abril houve a finalização do 1º bimestre, antes de iniciada a greve. No dia 3 de julho, com o retorno das aulas, iniciou-se, então, o 2º bimestre letivo. A presente proposta de Calendário Acadêmico pós-greve foi previamente apreciada em Reunião Geral Ampliada. De acordo com a proposta, quase todos os sábados estão sendo utilizados como dias letivos, exceto os sábados que recaem em feriados ou em dias próximos de feriados, tais como: 7/9 (feriado da Independência do Brasil), 5/10 (véspera de eleição municipal), 12/10 (feriado de Padroeira do Brasil), 28/10 (dia do Servidor Público), 2/11 (feriado do Dia de Finados), 15/11 (feriado de Proclamação da República), 30/11 (feriado do Dia do Evangélico). Desta forma, o Calendário Acadêmico prevê o término do ano letivo no dia 28 de fevereiro de 2025. Os 45 dias de férias docentes foram distribuídos da seguinte forma: 15 dias de férias em julho de 2024, 16 dias em janeiro de 2025 e 14 dias em março de 2025, ficando o ano com 200 dias letivos (sendo 100 dias letivos no 1º semestre e 100 dias no 2º). A fração de férias docentes em janeiro de 2025 se deu em razão da necessidade de maior período sem aulas ao final do ano letivo devido à matrícula de alunos novatos e ensalamento de estudantes. Além disso, haverá 3 dias previstos em calendário para planejamento entre o primeiro e segundo semestres para ensalamento dos cursos noturnos em que não há matrícula de alunos novatos, restando tão somente o ensalamento. Ainda sobre as férias de janeiro, o conselheiro Marcos ressalta que estas foram mantidas devido ao calendário de férias escolares nas esferas estadual e municipal, bem como por questão cultural em que, no Brasil, costuma-se ter férias neste período. Ademais, entre os dias 20 a 22 de março de 2025 haverá semana de planejamento e dia 24 de março de 2025 inicia-se o próximo ano letivo. Ainda não é certeza que será possível ajustar o ano letivo de 2025 dentro do ano civil de 2025. **DOS DEBATES:** Após a explanação do conselheiro Marcos acerca do Calendário Acadêmico, o presidente Tiago passa a palavra ao conselheiro Nilson que, por sua vez, questiona o conselheiro Marcos sobre qual seria o respaldo legal para que se possa registrar 2 (duas) aulas de 45 minutos aos sábados (totalizando-se 90 minutos), ao invés de 1 (aula), visto que, aos sábados, os professores ministram apenas 1 (uma) aula de 50 minutos. O apontamento feito pelo conselheiro Nilson se dá a partir da preocupação quanto à conformidade com os documentos institucionais que regulamentam a quantidade de carga-horária. Tais documentos definem previamente a quantidade de horas (carga-horária) para cada curso, o que poderia deixar o Campus exposto à auditoria de órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União em caso de não conformidade. Ao retomar a palavra, o conselheiro Marcos orienta que o calendário proposto prevê como prioridade as atividades interdisciplinares aos sábados e, não necessariamente, a imposição da carga-horária. Ou seja, de acordo com o conselheiro Marcos, o professor pode ou não dar aula, priorizando-se as atividades interdisciplinares. Além disso os sábados letivos são utilizados como possibilidade para dar cobertura de 18 semanas de aula para cada disciplina, com 100 dias letivos em cada semestre. Sendo, então, a quantidade de sábados letivos suficiente para

garantir, com sobra, a carga-horária exigida, mesmo que o professor opte por desenvolver atividade interdisciplinar ao invés de aula. Todavia, na avaliação do conselheiro Nilson, a dúvida permaneceu sem resposta após a orientação do conselheiro Marcos. Segundo o conselheiro Nilson, com base em Parecer exarado pela Câmara de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), a carga-horária prevista deve ser cumprida independente do número de aulas. Já o conselheiro Marcos acrescenta que o cumprimento de 100 dias letivos já contempla a oferta da carga-horária exigida para os cursos e, frequentemente, a ultrapassa. Dessa forma, na visão do conselheiro Marcos, atende-se às exigências da Câmara de Educação Básica do MEC, tendo em vista que o PPC está formatado em horas que se transformam em quantidade de aulas, e estas se transformam nas 18 semanas por semestre. Garantindo-se, então, a carga-horária exigida. O conselheiro André entende que, a partir da explanação do conselheiro Marcos, o Calendário Acadêmico aprovado é, então, o documento que representa o fundamento legal ao referido questionamento acerca da carga-horária. O conselheiro Marcos, ao concordar com o conselheiro André, afirma que ao final do documento que institui o Calendário Acadêmico já faz constar em seu texto essas informações que justificam a orientação quando ao registro da carga-horária aos sábados. Para o conselheiro Nilson, a carga-horária só seria atingida se as aulas aos sábados letivos fossem, de fato, com duração de 1h30. Em seguida, o referido conselheiro retira de pauta o debate acerca deste questionamento e propõe o prosseguimento da reunião para as próximas etapas. Neste momento, o conselheiro Dirceu mantém em debate o questionamento trazido inicialmente pelo conselheiro Nilson e compreende que o Calendário proposto contempla a quantidade exigida de dias letivos, de semanas e de carga-horária. Restando, na visão do conselheiro Dirceu, apenas a dúvida quanto às segundas e quartas-feiras, no sentido de saber se estes dias da semana terão quantidade suficiente de sábados letivos relacionados. Ao retomar a palavra, conselheiro Marcos reafirma a sua própria explicação realizada anteriormente para concluir seu argumento de que os requisitos necessários já são atendidos pelo Calendário proposto, ficando os docentes liberados para realizarem as atividades no formato que entenderem mais adequado: seja atividade interdisciplinar ou dando aula. O presidente Tiago acrescenta que o Parecer exarado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que aprovou sem ressalvas o Calendário Acadêmico do Campus Águas Lindas, também é documento legal que pode ser apresentado em caso de auditoria pelos órgãos de controle. O conselheiro Nilson faz constar em Ata a recomendação feita pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no sentido de que a aula realizada ao sábado, com duração de 50 minutos, poderá ser considerada como sendo duas aulas, totalizando-se 90 minutos, conforme orientação da PROEN. **DA VOTAÇÃO:** Sendo assim, o presidente Tiago coloca em votação os seguintes encaminhamentos: **A) manter no Campus a orientação da PROEN para que se registrem 2 (duas) aulas aos sábados letivos ao invés de 1 (uma) aula.** RESULTADO: aprovado com 4 abstenções – abstiveram-se os conselheiros Nilson, André, Adriano e Renato. **B) Aprovação do Calendário Acadêmico proposto pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Campus.** RESULTADO: aprovado com 1 abstenção – absteve-se o conselheiro Nilson. A segunda pauta da reunião foi relativa aos **INFORMES GERAIS**. O conselheiro André traz a informação de que os valores orçamentários destinados a Auxílios Financeiros não entram em restos a pagar. Neste sentido, a conselheira Mariana acrescenta que há Memorando da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) liberando pagamentos antecipados em duplicidade para contornar esse cenário. O presidente alerta que para o início do ano que vem, será liberado apenas um doze avos por mês do orçamento até que se tenha aprovada a Lei Orçamentária. De acordo com o conselheiro André, a mesma lógica orçamentária vale para pagamentos de monitoria, que não entram na regra de restos a pagar. Acerca do processo de licitação para contratação de serviços de limpeza, recepcionista, jardinagem, manutenção e conservação predial, o conselheiro André informa que há 2 anos e meio o Campus Goiânia ficou de concentrar a licitação. Neste período foi rescindido o nosso contrato com a empresa Norte e Sul por motivo de interesse público em razão de desacordo contratual. Em decorrência disso, foram realizadas 2 dispensas emergenciais de licitação pelo Campus Águas Lindas. Uma delas nos moldes da antiga lei de licitações (Lei 8.666/93) e a outra de acordo com a nova lei de licitações (Lei 14.133/21), de modo improrrogável. Entretanto, o processo licitatório no Campus Goiânia se delongou até o fim do nosso contrato emergencial que se encerrou em 6 de julho de 2024 sem possibilidade de prorrogação. Porém, no tempo presente, a licitação que está em andamento no Campus Goiânia já aceitou a proposta da empresa CWF Brasil que ganhou a concorrência para prestar seus serviços no Campus Águas Lindas (dentro outros campi e reitoria). Esta semana devem ser finalizadas as análises internas pelo Campus Goiânia no âmbito da respectiva Licitação. Enquanto o processo licitatório segue, o conselheiro solicita apoio de servidores e alunos na conscientização quanto à preservação da limpeza. Além disso, informa que temos 2 recepcionistas e maior quantidade de profissionais de limpeza pois a área da quadra poliesportiva foi incluída no contrato. O conselheiro Renato diz que os alunos não estão conseguindo acesso a materiais de limpeza. O conselheiro André esclarece que o fornecimento de material de limpeza faz parte do contrato de prestação de serviço e, por esse motivo, estamos desabastecidos no momento. O conselheiro Nilson pergunta ao conselheiro André sobre uma possível estimativa de tempo para solução deste problema. Em resposta, foi informado que a empresa tem até 15 dias após a assinatura do contrato para iniciar as atividades de fato. O conselheiro Nilson pergunta sobre como está sendo pago o profissional de limpeza que está atuando no Campus enquanto a licitação está em andamento. Em resposta, os conselheiros André e Dirceu confirmam que estão sendo pagos com recursos financeiros privados de servidores e gestores que, de maneira voluntária, se organizaram a pagar a diárias de prestação de serviço de limpeza ao profissional. A conselheira Mariana informa que no ano de 2025 o Campus Águas Lindas participará novamente do Programa Mulheres Mil com abertura de nova turma para o curso de cuidados de idosos. A PROEN solicitou à GEPEX, com prazo exíguo, a indicação do curso. Portanto, vamos continuar com a oferta do referido curso em 2025, lembrando-se que neste ano de 2024 o Campus Águas Lindas recebeu 900 (novecentas) inscrições para o curso de Cuidador de idosos. O presidente Tiago informa, ainda, que foi constituída antes da greve a Comissão Eleitoral para as Eleições do Conselho de Campus do Campus Águas Lindas de Goiás (Concâmpus). Com o fim da greve suas atividades foram

retomadas com a elaboração do cronograma do processo eleitoral cujo período inicial deverá ser deflagrado pela Comissão nos próximos dias. Além disso, foram retomadas as plenárias do Regimento Geral, cujo Diretor-Geral é membro e participará presencialmente da etapa do dia 28 a 30 de agosto, em Goiânia. Informa, ainda, que entregou a planilha contendo a lista pretendida de itens a serem adquiridos via Emenda Parlamentar, ficando aqueles itens não contemplados nesta verba atual listados em planilha para compras oriundas de recursos financeiros futuros. **A reunião foi encerrada às 19h48** pelo presidente Tiago Gomes de Araújo. Eu, José Renato Oliveira Dias, Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata que segue lida e assinada por todos.

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilson Tavares Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/09/2024 22:07:40.
- Renato Welmer Veloso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/09/2024 21:08:38.
- Ivani Bispo dos Santos, CHEFE DE GABINETE - FG0001 - LIN-NAPNE, em 02/09/2024 14:29:16.
- Dirceu Luiz Hermann, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/08/2024 15:56:08.
- Irismar Araujo da Silva, COORDENADOR(A) - FG2 - LIN-CRHAS, em 30/08/2024 16:59:27.
- Marcos Frizzarini, CHEFE - CD4 - LIN-DAA, em 30/08/2024 16:47:02.
- Adriano Cordeiro de Lima, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/08/2024 14:38:43.
- Mariana Magalhaes Nobrega, GERENTE - CD4 - LIN-GPPGE, em 30/08/2024 14:34:32.
- Andre Rosa Ferreira Brandao, GERENTE - CD4 - LIN-GA, em 30/08/2024 14:31:19.
- Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-AGUASLI, em 30/08/2024 14:31:06.
- Camila Roberta Estefano, COORDENADOR(A) - FG2 - LIN-CIEE, em 30/08/2024 14:27:23.
- Jose Renato Oliveira Dias, CHEFE DE GABINETE - FG1 - LIN-CG, em 30/08/2024 14:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557750

Código de Autenticação: 5f391a0f3d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 21, Área Especial 4, None, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733  
(61) 3799-7621 (ramal: 7621)